

**TERMO DE RESCISÃO 001/2022 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 001/2021/PMSJP-PI**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
001/2021/PMSJP-PI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ  
E A EMPRESA BORGES E MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME.**

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.838/0001-99, situado na Av. Central, 309 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ADMELTON BEZERRA SOUSA**, portador do CPF: 877.793.233-15 na qualidade de **DISTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BORGES E MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME**, inscrita no CNPJ n.º 40.217.666/0001-10, estabelecida à Rua Coelho Rodrigues, nº 340, Ed. Aderson Reis, 1º andar, Picos - PI, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr **TIAGO SAUNDERS MARTINS**, advogado OAB 4978, na qualidade de **DISTRATADA**, tem em comum acordo o presente **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula 6ª (SEXTA) do subitem 6.1, letra "m", do Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2021/PMSJ-PI, firmado em 07 de janeiro de 2021, resolvendo em comum acordo, rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2021/PMSJ-PI, firmado em 07 de janeiro de 2021, que teve como origem na Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021/PMSJ-PI, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 001/2021/PMSJ-PI, e que tem como objeto a **Contratação De Assessoria E Consultoria Jurídica Ao Município De São José Do Piauí – Pi, Sendo Serviços Aqui Delineados Serão Prestados No Âmbito Do 1º E 2º Grau De Jurisdição, Em Horário Comercial, Não Necessariamente Na Sede Do Órgão, Podendo Ser Realizados Pelos Meios Disponíveis, A Fim De Agilizar Ao Máximo A Consultoria E/Ou Assessoria, Tais Como: Telefone, Whatsapp, Videoconferência, E-Mail Ou Presencialmente de acordo com as necessidades desta Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

O Presente Termo de Rescisão se deve às razões de interesse público e das partes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** em comum acordo de acordo com a cláusula sexta do contrato nº 001/2021 mencionada acima.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a clausula 6ª sexta do subitem 6.1, letra "m", nada tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, optar por a rescisão do termo referente ao contrato de Prestação de Serviços constituído no Processo Administrativo nº 001/2021 firmado entre



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI  
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no referido contrato.

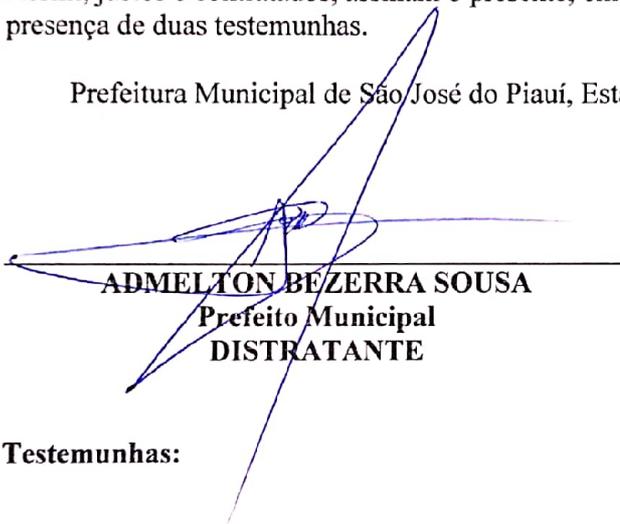
**ART I:** Todas as cláusulas e condições contidas no contrato Administrativo de Prestação de serviços do Processo nº 001/2021 restam desde já distratados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes, Prefeitura Municipal de São José do Piauí/PI elege o foro da comarca da Cidade de Picos-PI, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

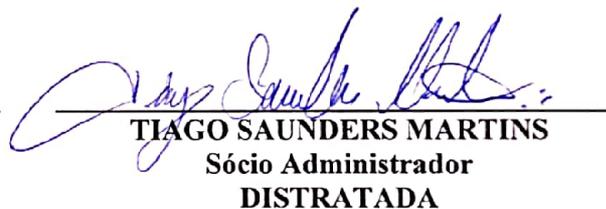
Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de São José do Piauí, Estado do Piauí, em 29 de abril de 2022.



\_\_\_\_\_

**ADMELTON BEZERRA SOUSA**  
Prefeito Municipal  
DISTRATANTE



\_\_\_\_\_

**TIAGO SAUNDERS MARTINS**  
Sócio Administrador  
DISTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Testemunha

\_\_\_\_\_

CPF

\_\_\_\_\_

Testemunha

\_\_\_\_\_

CPF

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**Contrato nº 001/2021**

**Processo Adm nº 001/2021**

**Inexigibilidade nº 001/2021.**

**Objeto:** Contratação De Assessoria E Consultoria Jurídica Ao Município De São José Do Piauí – PI, Sendo Serviços Aqui Delineados Serão Prestados No Âmbito Do 1º E 2º Grau De Jurisdição, Em Horário Comercial, Não Necessariamente Na Sede Do Órgão, Podendo Ser Realizados Pelos Meios Disponíveis, A Fim De Agilizar Ao Máximo A Consultoria E/Ou Assessoria, Tais Como: Telefone, Whatsapp, Videoconferência, E-Mail Ou Presencialmente de acordo com as necessidades desta Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI.

**Distratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI.

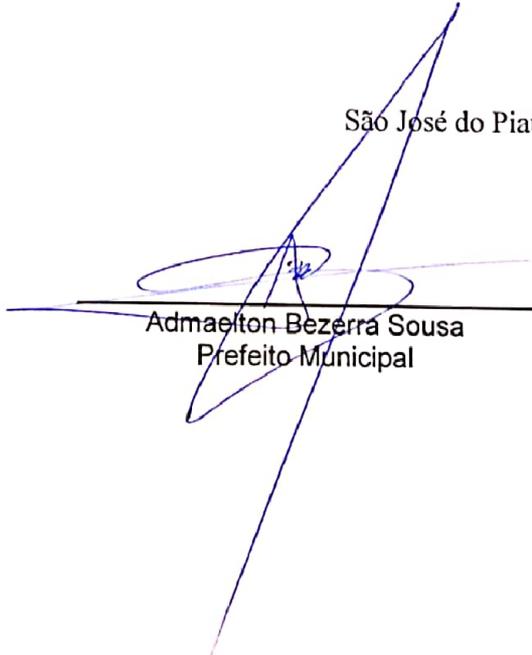
**CNPJ:** 06.553.838/0001-99

**Distratada:** BORGES E MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME.

**CNPJ nº** 40.217.666/0001-10.

**DA RESCISÃO:** FICA O CONTRATO nº 001/2021 RESCINDIDO, DE PLENO DIREITO, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, COM EFEITO, A PARTIR 29 DE ABRIL DE 2022.

São José do Piauí – PI, 29 de abril de 2022.



Admaelton Bezerra Sousa  
Prefeito Municipal